

DECRETO Nº 47.826, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

Denomina os logradouros públicos que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2005-0.163.876-4,

DECRETA:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (setor 214 - quadra 998) (referência: planta do CDHU - Conjunto Habitacional Jaraguá B), situados no distrito do Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba, ficam assim denominados:

1 - Rua Antonio Gades, código CADLOG 39.746-6, a "Via 2" que começa no trecho final do logradouro conhecido por "Via 3" (agora denominado Rua Jair Rosa Pinto) e termina aproximadamente 120 metros além do seu início, em balão de retorno.

2 - Rua Jair Rosa Pinto, código CADLOG 39.747-4, o trecho final da "Via 3" que começa na confluência do logradouro formado pela "Via de Acesso", "Acesso Via 1" e pelo trecho inicial da "Via 3" (agora denominado Rua James Petersen) com o logradouro conhecido por "Via 1" (agora denominado Rua Doutor Pedro Luís Napoleão Chernoviz) e termina aproximadamente 380 metros além do seu início, em balão de retorno.

3 - Rua James Petersen, código CADLOG 39.744-0, o logradouro formado pela "Via de Acesso", "Acesso Via 1" e pelo trecho inicial da "Via 3", que começa no logradouro conhecido por "Rua Friedrich Von Voith" (prolongamento natural do logradouro de mesmo nome) e termina na confluência do trecho final do logradouro conhecido por "Via 3" (agora denominado Rua Jair Rosa Pinto) com o logradouro conhecido por "Via 1" (agora denominado Rua Doutor Pedro Luís Napoleão Chernoviz).

4 - Rua Doutor Pedro Luís Napoleão Chernoviz, código CADLOG 39.745-8, a "Via 1", que começa na confluência do logradouro formado pela "Via de Acesso", "Acesso Via 1" e pelo trecho inicial da "Via 3" (agora denominado Rua James Petersen) com o trecho final do logradouro conhecido por "Via 3" (agora denominado Rua Jair Rosa Pinto) e termina aproximadamente 180 metros além do seu início, em balão de retorno.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de outubro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal